

- fim de evitar a redução da sua esphera.—Acc. do Cons. de Dist. n.º 4, de 3 fev. 1865. B. n.º 11.
- Pedreiras.**—Auctorizada a firma Emery Ferro & C.ª e Nicolas Gutierrez a lavar umas pedreiras do estado no sitio «Ponta de João Ribeiro», da ilha de S. Vicente, a fim de exportar para fóra da provincia a pedra que extrahisse.—P. n.º 18, de 10 jan. 1883. B. n.º 2.
- Concedida igual auctorisação á mesma firma, com identico fim, nos logares denominados «Furna» e «Feijan de Agua», na ilha Brava.—P. n.º 23, de 16 jan. 1883. B. n.º 3.
- Feita identica concessão a Julio José de Senna, na mesma ilha, nos sitios denominados «Furna», «Feijan de Agua», «Ferreiros» e «Ancião».—P. n.º 39, de 10 ab. 1883. B. n.º 15.
- Idem, idem, a João Fernandes Camacho, na «Praia dos Ferreiros», da mesma ilha.—P. n.º 257, de 2 nov. 1883. B. n.º 46.
- Regulada a fórma de se permittir a extracção de pedra no Porto Grande, da ilha de S. Vicente, tanto para exportação, como para lastro dos navios.—P. n.º 139, de 18 maio 1883. B. n.º 20.
- Auctorizado o subdito francez Gustavo Aimé Rondet a tomar um carregamento de pedra no porto de Feijan de Agua, da ilha Brava, com o fim de o exportar para a America.—P. n.º 241, de 10 out. 1883. B. n.º 43.
- Concedida licença a Frederico Carvalho para explorar, sob condições, pedra calcarea em determinada area, á beira mar, no porto da cidade da Praia.—P. n.º 95, de 24 ab. 1884. B. n.º 17.
- Auctorizado Theophilo José das Neves Leitão a lavar umas pedreiras pertencentes ao estado, no sitio denominado «Ancião», na ilha Brava.—P. n.º 221, de 19 jul. 1885. B. n.º 30.
- Concedida licença a J. P. W. Rowe, residente na Bahia, para extrahir pedra e exportal-a pelos portos de Ancião e Feijan de Agua, na ilha Brava.—P. n.º 231, de 22 out. 1895. B. n.º 43.
- Penã de morte.**—Declarou-se que esta pena não podia ser executada sem resolução do poder moderador.—P. R. de 23 set. 1843. B. n.º 46.
- Abolida, nos crimes civis, em todas as provincias ultramarinas, sendo substituida pela pena immediata.—Dec. de 9 jun. 1870. B. n.º 31.
- Commutação na pena de degredo, por determinado tempo, aos réus que, tendo sido condemnados na pena de morte, fóra esta commutada na de degredo perpetuo. Commutação da pena de morte a réus militares.—Dec. de 28 ab. 1887. B. n.º 20.
- Vide *Amnistia*.
- Pensões.**—Confirmada a pensão concedida ás irmãs do cirurgião Guibara, fallecido na ilha de S. Vicente, tratando os doentes de cholera morbus.—C. de L. de 3 set. 1858. B. n.º 37.
- Estabelecidas pensões aos officiaes militares e suas familias.—C. de L. de 8 jun. 1863. B. n.º 32.
- Auctorizado o abono, pelo cofre da provincia, da pensão concedida pela carta de lei de 19 de julho de 1866 a D. Luzia Nozeline de Azevedo.—P. R. n.º 129, de 10 ag. 1867. B. n.º 38.
- Prohibiu-se que os empregados civis ou militares deixassem em Lisboa pensões pagas pelo cofre do ministerio da marinha, por conta dos vencimentos que houvesse de lhes ser abonados

nas provincias a que pertencessem.—Dec. de 22 ab. 1869. B. n.º 21.

Pensões.—Concedidas, conforme as disposições do artigo 3.º do decreto de 3 de dezembro de 1868, a todos os militares de primeira linha do exercito do reino ou do ultramar que ficassem impossibilitados para o serviço, e ás familias dos que fallecessem em virtude de ferimento na campanha da Zambesia, começada em 1869.—Dec. de 9 dez. 1869. B. n.º 13, 1870.

—Regulada a concessão e fórma de pagamento das pensões de sangue.—Dec. de 16 nov. 1872. B. n.º 2, 1873.

Perdão.—Relação dos réus cumprindo penas na provincia, a quem foi applicado o perdão concedido por decreto de 15 de abril de 1870.—B. n.º 21.

—Vide *Amnistia*—*Pena de morte*.

Peritos.—Vide *Corpos de delicto*—*Facultativos*—*Vistorias*.

Pesca.—Creada uma classe de pescadores na ilha da Boa Vista; encargos e garantias.—P. de 16 jan. 1843. B. n.º 16.

—Aprovado o regulamento provisorio para a companhia de pescadores, creada na ilha Brava.—P. n.º 7, de 29 nov. 1849. B. n.º 215.

—Extensivo este regulamento, com as modificações que fosse conveniente fazer-lhe, ás demais ilhas do archipelago.—P. n.º 177, de 11 nov. 1854. B. n.º 164.

—Nomeada uma comissão para dirigir o ensaio da pesca com redes na provincia.—P. n.º 53, de 23 fev. 1860. B. n.º 67.

—Providencias para a regularisação d'aquelle ensaio.—P. n.ºs 56 e 57, de 29 fev. 1860. B. n.º 67.

—Novas providencias relativas a este serviço.—P. n.ºs 158 a 160, de 19 jun. 1860.

—Relatorio da comissão directora.—B. n.º 71, 1860.

—Publicação de um artigo sobre viveiros artificiaes de perolas, recommendada em officio circular do ministerio n.º 212, de 5 de dezembro de 1877.—B. n.º 1, 1878.

—Concedido o ilhéu pequeno do Rombo, junto á ilha Brava, para o estabelecimento, em larga escala, de uma companhia de pesca.—P. n.º 189, de 8 jul. 1881. B. n.º 28.

—Concedidos de aforamento os ilhéus Branco e Raso, dependencias do concelho da ilha de S. Nicolau, para n'elles se estabelecer a industria da pesca, ficando ao povo d'aquella ilha o direito salvo de ir áquelles ilhéus arrancar urzella em qualquer epocha do anno.—P. n.º 48, de 7 fev. 1882. B. n.º 6.

—Regulamento provisorio para a pesca, com redes de arrastar, na ilha do Sal, approved em portaria n.º 271, de 28 de outubro de 1892.—B. n.º 44.

Pesos.—Vide *Systema metrico*.

Pharmaceuticos.—Creado um logar de pharmaceutico em cada uma das provincias ultramarinas; vencimentos e reforma.—Dec. de 14 set. 1844. B. n.º 80.

—Elevado a dois o numero dos pharmaceuticos da provincia, sendo um de 1.ª e outro de 2.ª classe; provimento por meio de concurso, vencimentos e reforma.—Dec. de 11 dez. 1851, mandado pôr em execução pela P. n.º 162, de 21 maio 1852. B. n.º 99.

—Foi-lhes dado uniforme.—Dec. de 5 nov. 1856. B. n.º 5, 1857.

—Estabelecido novo quadro de pharmaceuti-

cos; vencimentos, graduções e reforma. Têm fóro militar.—Dec. de 23 jul. 1862. B. n.º 7.

Pharmaceuticos.—Concurso para os pharmaceuticos de 2.ª classe e direito á reforma para a classe pharmaceutica.—C. de L. de 3 ab. 1867. B. n.º 5, 1868.

—Regulado o seu serviço em Africa.—P. R. Circ. de 6 mar. 1869. B. n.º 17.

—Regulada de novo a sua admissão nos quadros de saude; vencimentos, promoção, reforma e attribuições.—Dec. de 2 dez. 1869. B. n.º 8, 1870.

—Regras para a promoção, reforma e informações dos pharmaceuticos dos quadros de saude.—Dec. de 24 nov. 1874. B. n.º 51.

—Vencimentos dos pharmaceuticos em serviço e depois de reformados.—Dec. de 3 dez. 1874. B. n.º 5, 1875.

—Dispoz-se que o pharmaceutico do quadro de saude a quem coubesse dirigir a ambulancia de medicamentos da ilha de S. Vicente, passasse a ser destacado para a ilha de Santo Antão, não devendo este destacamento prejudicar qualquer outra localidade onde circunstancias extraordinarias exigissem a presença de um pharmaceutico.—P. R. n.º 189, de 4 dez. 1884. B. n.º 51.

—Novas condições geraes e especiaes para a sua admissão nos quadros de saude das provincias ultramarinas; deveres, promoção, vencimentos, etc.—Dec. de 13 jul. 1895. B. n.º 3 (app.).

Pharmacias.—Regulamento para as pharmacias da provincia, approved em portaria n.º 29 de 4 fevereiro de 1893.—B. n.º 5.

Pharoes.—Annunciada a collocação de um pharol no cabo de S. Sebastião, provincia de Gerna, costa de Hespanha, no Mediterraneo.—Annuncio de 7 set. 1857. B. n.º 23, 1858.

—Pedidas informações ao governo geral a respeito do modo pratico de levar a effeito a collocação de um pharol no ilhéu «Hollandez», da ilha da Boa Vista.—P. R. n.º 240, de 15 dez. 1863. B. n.º 3, 1864.

—Comunicação de que ía ser encommendado um pharol para ser collocado no ilhéu «Hollandez», proximo da ilha da Boa Vista.—P. R. n.º 79, de 12 ab. de 1864. B. n.º 16.

—Aprovado o projecto de um pharol de 4.ª ordem para ser collocado no ilhéu dos «Passaros», da ilha de S. Vicente.—P. n.º 35, de 22 jan. 1880. B. n.º 4.

—Aprovado o projecto de um igual pharol para ser collocado na «Ponta da Temerosa», do porto da cidade da Praia.—P. n.º 36, de 22 jan. 1880. B. n.º 4.

—Identica approvação para um pharolim de luz vermelha, que seria collocado na ponte-caes da alfandega da mesma cidade.—Data e B. citados.

—Auctorizado João José Vera Cruz a collocar um pharol na sua ponte, assente no porto de «Santa Maria» da ilha do Sal.—P. n.º 129, de 23 ab. 1880. B. n.º 18.

—Determinada a collocação de dois pharolins de luz vermelha, offerecidos pelo negociante Leão Vieira de Vasconcellos, sendo um collocado no forte «D. Carlota», da ilha do Fogo, e o outro na ponta da «Jalonga», da ilha Brava.—P. n.º 292, de 2 out. 1880. B. n.º 41.

—Instrucções provisorias a seguir com respeito aos pharolins dos portos do archipelago, approvedas em portaria n.º 70, de 24 de março de 1881.—B. n.º 13.

Pharoes.—Auctorizado o governo geral a nomear provisoriamente o pessoal necessario para o serviço dos pharoes da provincia.—Off. do Minist. n.º 72, de 4 ab. 1881. B. n.º 17.

—Aprovado o projecto de collocação de um pharolim na ilha do Maio, destinado a allumiar o «Porto Inglez» da mesma ilha.—P. n.º 112, de 27 ab. 1881. B. n.º 18.

—Aprovado o projecto de collocação de um pharolim na ponte caes da alfandega da ilha de S. Vicente.—P. n.º 115, de 27 ab. 1881. B. n.º 18.

—Idem, idem, no porto da «Ponta do Sol», da ilha de Santo Antão.—P. n.º 116 da mesma data. B. citado.

—Idem, idem, nos portos das ilhas de S. Nicolau e Sal.—P. n.ºs 117 e 119 de igual data. B. citado.

—Noticia da inauguração do pharol «Maria Pia», na ponta da Temerosa do porto da cidade da Praia.—B. n.º 25, 1881.

—Idem do pharol «D. Luiz», situado no ilhéu dos Passaros do Porto Grande da ilha de S. Vicente.—B. n.º 29, 1882 (supp.).

—Aprovado o projecto para a collocação de um pharol na ilha de Santo Antão, no sitio «Lombo do Boi».—P. R. n.º 61, de 2 ab. 1884. B. n.º 16.

—Auctorizada a compra de uma lanterna para este pharol.—Off. do Minist. n.º 110, de 4 jul. 1885. B. n.º 29.

—Ordenada a collocação de um pharolim de luz branca na ponta da bahia do porto «Lobo», da ilha de S. Thiago.—P. n.º 124, de 28 ab. 1884. B. n.º 18.

—Annuncio da illuminação d'este pharolim.—Aviso de 12 dez. 1885. B. n.º 52.

—Errata a este annuncio.—Aviso de 19 jan. 1886. B. n.º 4.

—Passou a ser de luz vermelha a d'este pharolim.—Aviso de 5 nov. 1887. B. n.º 46.

—Annuncio da illuminação de um pharolim de luz vermelha situado na barra do Inhamesengo, em Moçambique.—Aviso aos navegantes de 30 jul. 1885. B. n.º 38.

—Annunciada a illuminação do pharol Fontes Pereira de Mello, situado na ponta ENE. da ilha de Santo Antão, denominada «Lombo do Boi».—Aviso aos navegantes de 12 ab. 1886. B. n.º 17.

—Publicação do auto da inauguração d'este pharol.—B. n.º 26, 1886.

—Regulamento para o serviço dos pharoes da provincia, approved pela portaria n.º 253 de 17 de setembro de 1887.—B. n.º 10, 1888.

—Annuncio de que a 8 de dezembro deveria começar a funcionar, na ilha do Maio, uma luz de porto, de cor vermelha, para servir de ponto fixo para a entrada dos navios no Porto Inglez da mesma ilha.—Aviso de 25 nov. 1887. B. n.º 46, e de 26 nov. 1889. B. n.º 48.

—Auctorizada a collocação de pharolins no porto de Sal Rei, da ilha da Boa Vista, e no porto do Tarrafal, da ilha de S. Thiago.—P. P. n.ºs 199 e 200, de 5 jul. 1888. B. n.º 27.

—O pharolim de luz vermelha, collocado no porto da Preguiça, da ilha de S. Nicolau, passou a ser substituido por um aparelho lenticular de nove elementos, de luz branca e fixa. Para indicar a posição do caes do mesmo porto foi mandado funcionar um pharolim de luz vermelha.—Aviso aos navegantes; de 15 dez. 1889. B. n.º 51.

—Indicados os esclarecimentos de que devem